



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei

**Número:** 000366/2025

**Processo:** 11002-00 2025

**Autoria:** Kátia Franco

**Ementa:** Lei Gatinha Iza - Dispõe sobre normas de segurança e responsabilidade para a vacinação de cães e gatos em campanhas públicas no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

#### **Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social**

Trata-se de Projeto de Lei nº 366/2025, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Lei Gatinha Iza - Dispõe sobre normas de segurança e responsabilidade para a vacinação de cães e gatos em campanhas públicas no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que feitas algumas alterações.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: [...]

III - Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - higiene e saúde pública;

2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;

3 - bem-estar social no Município;

4 - família"

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação da presente Mensagem do Executivo, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 13 de novembro de 2025.

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

